



Superintendência de Seguros Privados
Ministério da Fazenda

Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 06/06.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2006.

PARA TODO O MERCADO

A/C: Diretor designado conforme disposto na resolução CNSP 118/04

Ref.: Atendimento a Resolução CNSP N°144/2006

Em virtude das alterações promovidas pela Resolução CNSP N°144/2006, as sociedades seguradoras deverão comunicar a esse departamento o critério de contabilização considerando as opções elencadas pela nova redação do art. 6º da Resolução CNSP N°138/2005, até 20/04/2006.

Adicionalmente, deverá ser efetuada a recarga, a partir de janeiro/2006, das sociedades seguradoras que optarem pelo reconhecimento parcelado da provisão.

Atenciosamente,

LÉO MARANHÃO DE MELLO
Departamento de Controle Econômico - DECON
Chefe